

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2022 - SME

PROCESSO Nº P334818/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr(a). Iara Silva Mendes, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2004010349263 SSP CE, e do CPF nº 024.301.763-43, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ao contrato supracitado**, referente “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III - Rotas Aprazível e Baracho), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário - Item 08”, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/09/2024 á 01/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE 22011 - SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br IARA SILVA MENDES
Data: 30/08/2024 14:29:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

IARA SILVA MENDES
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: TRANSLALI_NÂ°_0188_-_2022_-_SME_assinado.pdf

Hash: e038fad4947763f1d86047f705ed8c6968b87faa1223bdf3a7906e83ec3d9fc9

Data da validação: 30/08/2024 17:21:08 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: IARA SILVA MENDES

CPF: ***.301.763-**

Nº de série de certificado emitente: oxbe064a082359938f

Data da assinatura: 30/08/2024 14:29:37 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)